**TERMO ADITIVO Nº 30/2025 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024. (5º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES**, nomeado através do Decreto Municipal nº 6.951/2025, inscrito no CPF/MF nº 008.916.950-60, e, de outro lado a Empresa **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede a Rua General Osorio, nº 342, Bairro: Guarani, na cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.963/0001-54 e Inscrição Estadual nº 256.462.887, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **SERGIO ZANCANARO**, portador do CPF/MF nº 003.655.259-36 e do CI.RG nº 3447231 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação e drenagem pluvial na Rua (730) da Graça – Trecho II, Estaca 0+0,00m à Estaca 0+355,73m, com extensão de 355,73m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 171/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o respectivo Contrato Administrativo nº 49/2024 conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
2.1 Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 49/2024, em 2 (dois) meses contado a partir do dia 22/02/2025, conforme justificativa, cronograma físico-financeiro e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 49/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 49/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 21 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONCALVES
Data: 21/02/2025 09:23:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO ZANCANARO:00365525936
Assinado de forma digital por SERGIO ZANCANARO:00365525936
Dados: 2025.03.10 13:40:24 -03'00'

**CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**
**DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES**
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATADA**
**BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**
**SERGIO ZANCANARO**

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO BERGONSE
Data: 21/02/2025 08:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RODRIGO BERGONSE**
**COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 160394-5**
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**
**CPF/MF:**
gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELI BETLINSKI
Data: 21/02/2025 08:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**NOME:**
**CPF/MF:**
gov.br Documento assinado digitalmente
LAYRA DE OLIVEIRA
Data: 21/02/2025 08:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800